



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de Cuité
Gabinete da Prefeita

LEI Nº 957, 08 DE MARÇO DE 2013

“Da nova redação ao artigo 1º “a”, da Lei de nº 933 de 2012, que trata das Diretrizes Orçamentárias para o Exercício financeiro de 2013 e altera o anexo de prioridades e metas para 2013.”

A Prefeita Constitucional do Município de Cuité, Estado da Paraíba, no exercício de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 35 da Lei Orgânica do Município, submete à apreciação da Egrégia Câmara Municipal de Cuité, o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º - Altera o artigo 1º, a, da Lei nº 933/2012 de 05 de julho de 2012, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º

- a) As despesas de Capital para o exercício de 2013 serão fixadas em R\$ 5.671.086,78 (Cinco milhões, seiscentos e setenta e um mil, oitenta e seis reais e setenta e oito centavos) que serão discriminadas da seguinte forma:

DESPESAS DE CAPITAL	5.671.086,78
INVESTIMENTOS	5.261.815,79
INVERSÕES FINANCEIRAS	28.059,65
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	381.211,34
.....”	

Art. 2º Fica inserida no anexo de prioridades e metas para 2013. As ações contidas no quadro abaixo:

AÇÃO	DESCRIÇÃO
1147	Construção de Garagem para Frota Municipal
1148	Construção do Centro de Reabilitação
1149	Implantação e Implementação do Sistema do Ministério da Cultura
1150	Construção de Academias de Saúde

Art.3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cuité PB, 08 de março de 2013.


Euda Fabiana de Farias Palmeira Venâncio
Prefeita de Cuité